



06

DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

REGISTRE O CÓDIGO NA QUADRÍCULA DOS ITENS DE 01 A 11

01	CARACTERÍSTICA DA EMPRESA	02	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA	03	ORIGEM DO CAPITAL DA EMPRESA	04	ITINERÁRIO PREDOMINANTE NOS TRANSPORTES REALIZADOS PELA EMPRESA	05	OPERA COM OUTRA MODALIDADE DE TRANSPORTE (aéreo, hidroviário ou ferroviário)	POSSUI EM UNIDADES DA FEDERAÇÃO DISTINTAS DA SEDE (ver instruções)			
	1 - Simples de transporte <input type="checkbox"/> 2 - Mista com receita preponderante da atividade de transporte		1 - Microempresa <input type="checkbox"/> 2 - Lucro presumido <input type="checkbox"/> 3 - Lucro arbitrado <input type="checkbox"/> 4 - Lucro real		1 - Nacional privado <input type="checkbox"/> 2 - Estrangeiro <input type="checkbox"/> 3 - Público		ITINERÁRIO FIXO 1 - Intramunicipal <input type="checkbox"/> 2 - Intermunicipal <input type="checkbox"/> 3 - Interestadual <input type="checkbox"/> 4 - Internacional <input type="checkbox"/> 5 - SEM ITINERÁRIO FIXO		1 - Sim <input type="checkbox"/> 2 - Não	06	FILIAIS OU AGÊNCIAS <input type="checkbox"/> 1 - Sim <input type="checkbox"/> 2 - Não	07	TERMINAIS <input type="checkbox"/> 1 - Sim <input type="checkbox"/> 2 - Não
08	É AFILIADA A ENTIDADE DE CLASSE? (federações, sindicatos, etc.) <input type="checkbox"/> 1 - Sim <input type="checkbox"/> 2 - Não	09	TRANSPORTA PRODUTOS PERIGOSOS? <input type="checkbox"/> 1 - Sim <input type="checkbox"/> 2 - Não	10	PRESTA SERVIÇOS PREDOMINANTEMENTE A OUTRA(S) EMPRESA(S) DE TRANSPORTE <input type="checkbox"/> 1 - Sim <input type="checkbox"/> 2 - Não	11	TRANSPORTE RODOVIÁRIO PREDOMINANTE <input type="checkbox"/> 1 - Passageiros <input type="checkbox"/> 2 - Cargas	12	IDADE MÉDIA DA FROTA <input type="text"/> Anos				

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA E DA ATIVIDADE

DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO	07	
	CÓD	VALOR EM REAIS (desprezar os centavos)
Receita bruta do transporte rodoviário.....	001	
Receita bruta de outras atividades (comércio, serviços, etc.).....	002	
Vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais.....(-)	003	
PIS Sobre Faturamento, PASEP e COFINS.....(-)	004	
Impostos incidentes sobre as vendas e serviços prestados (ISS, ICMS, IVVC, etc.).....(-)	005	
Receitas financeiras - inclua variações monetárias ativas.....	006	
Outras receitas operacionais e não-operacionais - não inclua o saldo credor da correção monetária.....	007	
Subvenções recebidas de governos Municipal, Estadual ou Federal.....	008	
TOTAL (001 + 002 - 003 - 004 - 005 + 006 + 007 + 008).....	009	

PESSOAL OCUPADO, SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES	PESSOAL OCUPADO EM 31 DE DEZEMBRO		SALÁRIO, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES RELATIVAS AO ANO	
	11		12	
	CÓD	NÚMERO DE PESSOAS	CÓD	VALOR EM REAIS (desprezar os centavos)
Proprietário, Sócios, Presidente e Diretores.....	021		027	
Motoristas .....	022		028	
Pessoal de apoio e de manutenção (cobradores, fiscais, despachantes, ajudantes, mecânicos, lanterneiros, eletricitistas, boracheiros, carregadores, etc.).....	023		029	
Outros (pessoal da administração e de outras atividades econômicas da empresa).....	024		030	
Membros da família de proprietário ou sócios, sem remuneração, com atividade na empresa.....	025		031	
TOTAL.....	026			

AQUISIÇÕES E BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO	AQUISIÇÕES		BAIXAS	
	08		09	
	CÓD	VALOR EM REAIS (desprezar os centavos)	CÓD	VALOR EM REAIS (desprezar os centavos)
Meios de transporte novos.....	010			
Meios de transporte usados.....	011		014	
Outras (imóveis, terrenos, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios, etc.).....	012		015	
TOTAL.....	013		016	

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS RELATIVOS AO ANO	13	
	CÓD	VALOR EM REAIS (desprezar os centavos)
Previdência e assistência social (INSS e demais encargos constantes da guia de recolhimento, referentes à parte do empregador).....	032	
FGTS - apurado mensalmente e pago por indenização.....	033	
Indenizações pagas a empregados por dispensa, auxílio-doença, etc. ....	034	
Outros encargos (PIS sobre folha de pagamento, vale-transporte, alimentação, médicos, dentistas, creches, etc.).....	035	
TOTAL.....	036	

10 PESSOAL OCUPADO					
NÚMERO DE PESSOAS					
Cód.	Em 31 de Março	Cód.	Em 30 de Junho	Cód.	Em 30 de Setembro
017		018		019	
				020	

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES CONSUMIDOS NO ANO	14	
	CÓD	VALOR EM REAIS (desprezar os centavos)
Alcool.....	037	
Gasolina.....	038	
Óleo diesel.....	039	
Outros combustíveis e lubrificantes.....	040	
TOTAL.....	041	

CUSTOS DE DESPESAS NO ANO (não inclua saldo devedor da Correção Monetária e a Contribuição Social)		15	
	CÓD	VALOR EM REAIS (desprezar os centavos)	
Aluguéis e arrendamentos de imóveis, máquinas, equipamentos e veículos - inclua com domínios.....	042		
Arrendamento mercantil ( <i>Leasing</i> ) de veículos, máquinas e equipamentos.....	043		
Consumo de pneus, câmaras-de-ar, partes, peças, acessórios e materiais auxiliares para manutenção e reparação de veículos, máquinas e equipamentos - inclua pneus recauchutados.....	044		
Depreciação e amortização - não inclua depreciação ou amortização acumulada.....	045		
Despesas financeiras (juros, correção monetária, etc.).....	046		
Impostos e taxas (IPVA, IPTU, incêndio, etc.) - não inclua ISS, ICMS, IPI, IVVC, etc.	047		
Manutenção e reparação de veículos, imóveis, máquinas e equipamentos realizadas por terceiros.....	048		
Pagamentos efetuados a carreteiros ou a transportadores autônomos.....	049		
Prêmios de seguros (veículos, cargas, passageiros, imóveis, etc.).....	050		
Serviços prestados por terceiros (contábeis, advocatícios, processamento de dados, despachantes, etc.).....	051		
Outros custos e despesas operacionais e não-operacionais - não inclua os valores informados nos Capítulos de 12 a 14, saldo devedor da correção monetária, contribuições e participações, contribuição social e provisão para o Imposto de Renda...	052		
<b>TOTAL</b> .....	<b>053</b>		

VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS OU ARRENDADOS ( <i>LEASING</i> ) EM 31 DE DEZEMBRO		16	
	CÓD	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	
<b>VEÍCULOS DE PASSAGEIROS</b>			
Automóveis, camionetas e utilitários .....	054		
Ônibus .....	055		
Microônibus .....	056		
<b>VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES</b>			
"Pick-up", furgões, utilitários e motocicletas .....	057		
<b>VEÍCULOS DE CARGAS</b>			
Caminhões - inclua caminhões basculantes e carros-forte ....	058		
Semi-reboques e reboques .....	059		
<b>OUTROS VEÍCULOS</b>			
Carros-motor (cavalos mecânicos) .....	060		
Outros veículos rodoviários (auto-socorros, carros-oficina, etc.)	061		

17		
UNID DE MEDIDA	CÓD	CAPACIDADE TOTAL
pass.	062	
pass.	063	
pass.	064	
kg	065	
t	066	
t	067	

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR LINHAS REGULARES NO ANO	18		19		20		23	
	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD	QUANT. PASSAG. TRANSPORTADOS	CÓD	NÚMERO DE LINHAS	CÓD	EXTENSÃO TOTAL DAS LINHAS (km)	RECEITA LÍQUIDA DO TRANSPORTE NO ANO
Intramunicipal - inclua regiões metropolitanas...	(Mil pass.)	068		072		076		103
Intermunicipal....	(Mil pass.)	069		073		077		104
Interestadual....	(Mil pass.)	070		074		078		105
Internacional....	(Mil pass.)	071		075		079		106

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE CARGAS NO ANO	PASSAGEIROS E CARGAS TRANSPORTADAS NO ANO			RECEITA LÍQUIDA DO TRANSPORTE NO ANO (ver instruções)	
	21			22	
	UNID DE MEDIDA	CÓD	QUANTIDADE	CÓD	VALOR EM REAIS (desprezar os centavos)
<b>TRANSPORTE DE PASSAGEIROS</b>					
Linhas regulares (intramunicipais, intermunicipais, interestaduais e internacionais).....	mil pass.	080		090	
Linhas não regulares (transporte de funcionários sob contrato, transporte escolar, etc.).....	pass.	081		091	
<b>TRANSPORTE DE CARGAS</b>					
Secas (produtos manufaturados, ensacados, siderúrgicos, madeiras, líquidos engarrafados, gêneros alimentícios, material de construção, etc.).....	t	082		092	
Sólidas a granel (cereais em grão, areia, produtos britados, pulverizados ou em pó).....	t	083		093	
Líquidas ou gasosas a granel (água, leite, produtos químicos, combustíveis, gás liquefeito, etc.).....	t	084		094	
Frigorificadas.....	t	085		095	
Animais vivos.....	t	086		096	
Veículos.....	t	087		097	
Pesadas ou de grande porte (turbinas, rotores, tratores, vigas, etc.).....	t	088		098	
Leves ou de pequeno porte (malotes, malas postais, encomendas, entregas rápidas, etc.).....	t	089		099	
Transporte de valores.....				100	
Transporte de mudanças.....				101	
<b>TOTAL</b> .....				102	

**OBSERVAÇÕES**

-----

-----

-----

-----

-----

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTIQUE APÓS VERIFICAR SE AS INFORMAÇÕES FORAM PRESTADAS EM REAIS E SE ESTÃO CORRETAS E SEM RASURAS

DATA DA ENTREGA \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_ DATA DA DEVOLUÇÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_

NOME DO INFORMANTE .....

CONDIÇÃO DO INFORMANTE ..... TELEFONE DO INFORMANTE .....

ASSINATURA DO INFORMANTE .....

NOME DA AGÊNCIA DE COLETA .....

ASSINATURA DO TÉCNICO DE PESQUISAS .....

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

### INFORMAÇÕES GERAIS

- 1 - OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES - a legislação vigente mantém o caráter obrigatório e confidencial atribuído às informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.
- 2 - UNIDADES BÁSICAS DE LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO - este questionário deve ser respondido apenas pelas:
  - Empresas registradas no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) do Ministério da Fazenda que desenvolvem a atividade de transporte rodoviário de cargas e/ou passageiros. As empresas podem ser: *simples*, quando exercem apenas a atividade de transporte rodoviário; ou *mista*, quando além desta, exerce(m) outra(s) atividade(s) - Comércio, Indústria, Serviços, etc.
- 3 - UNIDADE DE APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO - as informações solicitadas da Empresa deverão ser prestadas neste único questionário, aplicado em apenas uma *Unidade Informante - UI*, endereço responsável pelo seu preenchimento.

### PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

Deve ser preenchido a máquina ou caneta esferográfica, em letra de imprensa, sem rasuras, em duas vias, ficando uma de posse do informante e a outra entregue ao Técnico de Pesquisas do IBGE, que está à disposição para esclarecer eventuais dúvidas. Vale ressaltar que o informante deve arquivar a sua via por 1 (um) ano, pois o IBGE poderá consultá-lo no decorrer desse período para tirar quaisquer dúvidas relativas às informações prestadas.

Não devem ser utilizadas abreviaturas nos Capítulos de Informações Cadastrais, exceto nos casos em que a razão social da empresa já as contenha. *No preenchimento, registre os valores em R\$ REAIS.* Adote as seguintes convenções: registre "-" (traço) quando não existir o dado; registre "0"(zero) quando o dado existir, porém for inferior à unidade de medida solicitada. As informações a seguir referem-se aos Capítulos, Itens e Códigos que necessitam de esclarecimentos adicionais. As informações contábeis devem ser prestadas de acordo com a LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA e não pela Correção Monetária Integral.

### I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CAPÍTULO 03 - CARIMBO DO CGC - É obrigatório o carimbo do CGC no questionário.

#### CAPÍTULO 04 - DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

Item 01 - Paralisada (ou Extinta) com informação - assim deve ser classificada a empresa que paralisou (ou encerrou) suas atividades no ano de referência da pesquisa, porém operou durante certo período deste, auferindo receita.

Itens 03 a 09 - Preencha somente se houver divergência com os dados da Etiqueta de Identificação. Para preencher os Itens 04 - Constituição Jurídica e 08 - Classe de Atividade Principal da Empresa - utilize os códigos abaixo:

CONSTITUIÇÃO JURÍDICA			CLASSE DE ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA	
CÓD		CÓD		
00	FIRMA INDIVIDUAL	06		SOCIEDADE CIVIL (Com Fins Lucrativos)
01	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	08		SOCIEDADE COOPERATIVA
02	SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	10		EMPRESA PÚBLICA
03	SOCIEDADE DE CAPITAL E INDÚSTRIA	12		SOCIEDADE ANÔNIMA
04	SOCIEDADE EM COMANDITA SIMPLES	14		OUTRA CONSTITUIÇÃO JURÍDICA
05	SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES		02	AGROPECUÁRIA
			03	INDÚSTRIA
			04	COMÉRCIO
			05	SERVIÇOS
			06	CONSTRUÇÃO
			07	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
			08	TRANSPORTE FERROVIÁRIO OU METROVIÁRIO
			09	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO
			10	TRANSPORTE AÉREO
			11	OUTRAS

#### CAPÍTULO 06 - DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

Item 04 - Entende-se como *com itinerário fixo* o transporte realizado em rotas preestabelecidas e como *sem itinerário fixo* o transporte realizado sem rotas preestabelecidas.

Item 06 - Os estabelecimentos destinados à venda de passagens são considerados AGÊNCIAS. Como FILIAIS considere também as oficinas mecânicas e garagens, desde que não operem no mesmo endereço da sede da empresa.

Item 07 - Não informe os terminais rodoviários para embarque e desembarque de passageiros. Considere apenas aqueles que operem em endereços distintos da sede da empresa.

Item 09 - São considerados produtos perigosos: explosivos; gases comprimidos, liquefeitos, dissolvidos sob pressão ou altamente refrigerados; líquidos e sólidos inflamáveis; substâncias oxidantes, tóxicas, infectantes e radiativas; corrosivos; etc.

Item 12 - Para o cálculo da idade média da frota, some a idade de cada veículo e divida pelo número total de veículos.

### II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA E DA ATIVIDADE

#### ATENÇÃO

-Para o cálculo dos valores monetários do ano, as empresas desobrigadas de apresentar balanço devem somar os valores em CRUZEIROS REAIS de janeiro a junho de 1994, dividi-lo por CR\$ 2.750,00 e somar o resultado aos valores em REAIS de julho a dezembro de 1994.

- A empresa deve responder à totalidade dos Capítulos desta parte do questionário, independente de sua situação fiscal no ano de referência da pesquisa.

#### CAPÍTULO 07 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO

Código 001 - Receita bruta do transporte rodoviário - informe o valor da receita proveniente dos serviços de transporte executados pela empresa. Não deduza os impostos, abatimento e descontos incondicionais.

Código 002 - Receita bruta de outras atividades - informe a receita bruta de revenda de mercadorias, de venda de produtos de fabricação própria, da prestação de serviços, etc. Não deduza as vendas canceladas, os impostos, os abatimentos e os descontos incondicionais.

Código 006 - Receitas financeiras - informe as receitas auferidas pela empresa com aplicações no mercado financeiro, juros e correção monetária de títulos (CDB, etc.) e receitas de variações monetárias e cambiais ativas. Inclua as receitas relativas a descontos obtidos e prêmios de resgate de títulos e debêntures.

Código 007 - Outras receitas operacionais e não-operacionais - informe as demais receitas da empresa, tais como: ressarcimento de seguros, importâncias levantadas das contas vinculadas do FGTS, renda de aluguel, lucro na venda de bens do Ativo Permanente, etc. Não inclua o Saldo Credor da Conta de Correção Monetária.

CAPÍTULO 08 - AQUISIÇÕES - informe os gastos relacionados com a aquisição de bens, inclusive os necessários para colocá-los em condições de uso na empresa. Inclua, ainda, os gastos com melhoramentos e benfeitorias que tenham aumentado a vida útil dos bens.

CAPÍTULO 09 - BAIXAS - informe os valores residuais dos bens, ou seja, os custos de aquisição corrigidos monetariamente e deduzidos dos saldos das contas de depreciação e amortização.

CAPÍTULO 10 - PESSOAL OCUPADO - observe os mesmos critérios do Capítulo 11 e registre o número de pessoas ocupadas no último dia dos meses solicitados. O total declarado em dezembro deve ser igual ao total declarado no Código 026 do Capítulo 11.

CAPÍTULO 11 - PESSOAL OCUPADO EM 31/12 DO ANO DE REFERÊNCIA DA PESQUISA - informe o número de pessoas efetivamente ocupadas, independente de terem ou não vínculo empregatício, desde que sejam remuneradas diretamente pela empresa. Devem ser incluídas as pessoas afastadas em gozo de férias, licenças, seguros por acidente, etc., desde que estes afastamentos não tenham sido superiores a 30 dias.

CAPÍTULO 12 - SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES NO ANO - informe o total das importâncias pagas a título de salários fixos, *pro-labore*, retiradas, honorários, comissões, ajuda de custo, 13º salário, abono financeiro de 1/3 das férias, etc. Não deduza as parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (INSS) ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativas, etc.). Não inclua diárias pagas a empregados em viagem e participações ou comissões pagas a profissionais autônomos.

CAPÍTULO 13 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS NO ANO - os valores registrados neste capítulo referem-se somente à parte do empregador. Considere como benefícios concedidos aos empregados: auxílio-refeição, vale-transporte, reembolso de despesas médicas e odontológicas, auxílio-creche e educação, etc. Não inclua pagamentos referentes a anos anteriores ao pesquisado, mas inclua os valores que serão pagos nos anos seguintes e que são de competência do ano de referência da pesquisa.

CAPÍTULO 17 - VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS OU ARRENDADOS - CAPACIDADE TOTAL - informe o somatório da capacidade por tipo de veículo. Nos Códigos 063 e 064, a empresa que possua autorização para o transporte de passageiros em pé, deve considerar a capacidade total destes veículos como passageiros em pé mais passageiros sentados. A capacidade total registrada neste capítulo deverá ser informada em número inteiro.

CAPÍTULO 18 - QUANTIDADE DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS - informe o número de passageiros transportados durante o ano (mil passageiros). O total deste capítulo terá que ser igual ao Código 080 (Cap. 21).

CAPÍTULO 20 - EXTENSÃO TOTAL DAS LINHAS (km) - informe o somatório dos quilômetros totais de cada linha da empresa, e não a quilometragem percorrida pelo ônibus durante o ano. Informe a quilometragem total em número inteiro.

CAPÍTULO 21 - PASSAGEIROS E CARGAS TRANSPORTADAS NO ANO - as quantidades referentes às unidades de medidas (mil passageiros e toneladas) devem ser informadas em número inteiros.

CAPÍTULO 22 - RECEITA LÍQUIDA DO TRANSPORTE NO ANO - entende-se como receita líquida: a receita bruta do transporte (Cód. 001) deduzida dos impostos incidentes (ISS e ICMS), dos abatimentos, dos descontos incondicionais, do PIS sobre faturamento, do PASEP e do CONFINS. O valor registrado no item 90 deve ser igual à soma dos códigos 103, 104, 105 e 106.